ANO 24. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2021.

#### PUBLICADO EM 31/03/2021

#### CONCURSO PÚBLICO № 01/2020

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 01/2021 (Entrega de Documentação)

O Município de Tenório - PB, através da Secretaria de Administração, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e a Resolução Normativa TC nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e nos termos do "Item XIII – Das Nomeações", previsto no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2020, bem como observando o termo de homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO** dos candidatos (anexo I), aprovados e classificados no respectivo concurso público.

#### I.Da convocação para nomeação

- 1. Os candidatos serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos necessários, previstos na Legislação em vigor e no item XIII do Edital nº 01/2020, para nomeação e exercício do cargo público ao qual foi aprovado.
- 2. Após a entrega dos documentos comprobatórios pelos candidatos, listados abaixo, a Administração analisará o preenchimento das condições previstas no edital e na legislação em vigor.
- 3. Verificada a aptidão e preenchimentos das condições para exercício do cargo, será designada data para posse dos candidatos nomeados, mediante edital previamente publicado no site oficial do Município, a fim de evitar aglomerações no ato de posse junto à Secretaria de Administração, devido a situação de pandemia da COVID-19.

#### II. Dos requisitos para nomeação

**1.** Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, e conforme estabelecido no item XIII do Edital nº 01/2020, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- **a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- **b.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- **C.** Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto no Edital e na legislação em vigor.
- **d.** Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- **e.** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- **f.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- **g.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem condenação criminal transitada em julgada que impeça o exercício de função pública e/ou por ato de improbidade administrativa que impossibilidade a assunção de função pública;
- **h.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
- i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão/declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
- **2.** Além dos requisitos previstos no item de número "1" desta Seção e obediência ao previsto na Seção "III Entrega documental", o candidato com deficiência convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Tenório, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- **a.** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo convocado, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 do edital nº 01/2020

ANO 24. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO EM 31/03/2021

(abertura das inscrições), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

- **b.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a sua ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
- **C.** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será eliminado e perderá o direito à investidura no cargo.
- **3.** A perícia médica descrita nos itens acima, será realizada após a entrega da documentação especificada no item "III", sendo previamente agenda e comunicada no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tenório PB.
- **4.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## III. Entrega documental

- 1. Os candidatos convocados deverão, pessoalmente ou por procurador com procuração pública com poderes especiais para o ato, apresentar os documentos abaixo listados, no período entre 07 de abril e 07 de maio de 2021, no horário das 08 horas às 13 horas, no setor de protocolo especial instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Tenório.
- **2.** Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros meios, só sendo considerados como válidos os documentos protocolados na sede descrita no item acima.
- **3.** O candidato convocado deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretado pelo Município de Tenório PB.
- **4.** O candidato convocado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados, ou com a apresentação do documento original para autenticação pelo servidor competente, como condição para sua posse:
- **a.** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II**, do Edital nº 01/2020.
- b. Comprovante de registro e certidão de regularidade no respectivo Conselho de Classe, para os cargos destinados a profissões regulamentadas cuja legislação específica preveem tal exigência;

- c. Certidão de nascimento ou casamento.
- d. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral.
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Cédula de identificação oficial.
- **g.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o convocado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- h. Comprovante/cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- i. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- j. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- **k.** Comprovante de residência, pelo menos, dos últimos 90 dias.
- l. Certidões criminais de  $1^{9}$  e  $2^{9}$  Grau da Justiça Estadual e Federal da localidade do domicílio do candidato convocado.
- m. Certidões cíveis de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal da localidade do domicílio do candidato convocado
- n. Declaração que não exerce cargo, função ou emprego público em outro ente federativo, e/ou declaração de acumulação lícita, nos termos da Constituição Federal. Caso o convocado exerça, no momento de apresentação dos documentos, cargo, emprego ou função pública em outro ente federativo, cuja acumulação não seja possível com o cargo convocado, deverá no ato de posse apresentar comprovante de exoneração do cargo ocupado.
- o. O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma, a fim de análise no exame médico admissional pelo profissional médico do Município.
- **5.** Além dos exames exigidos na letra "n" do item "2" desta seção, os candidatos convocados para o cargo público de motorista e operador de maquinas pesadas, deverão apresentar exame toxicológico emitido por instituição oficial, credenciada junto ao DETRAN
- **6.** Será aceito o exame toxicológico realizado nos últimos 30 dias, a contar da data da publicação deste edital.
- **7.** Os resultados dos exames exigidos na letra "n" do item "2" e no item "3" desta seção, serão apresentados na ocasião da posse, onde será realizada inspeção médica por junta médica oficial indicada pela Administração.
- **8.** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal estipulado nesta seção, gerará a inaptidão do candidato convocado, e consequente perda do direito à investidura no respectivo cargo.

ANO 24. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2021.

#### PUBLICADO EM 31/03/2021

- **9.** A Administração rubricará e numerará todos os documentos entregues pelo convocado ao setor de protocolo, fornecendo ao interessado, no ato de entrega, declaração descrevendo unicamente os documentos recebidos pela entidade.
- **10.** A declaração fornecida ao convocado, estipulada no item "8" desta seção, será meramente descritiva, consistindo na simples conferência e relação dos documentos efetivamente entregues pelo interessado, sem análise da sua validade para fins de prova e adequação ao que a documentação visa comprovar.
- **11.** O servidor responsável pelo setor de protocolo, entregará ao candidato convocado ficha padronizada para preenchimento de outros dados pessoais.
- **12.** A instrução e análise do procedimento tendente a observar o cumprimento dos requisitos previstos na Legislação para nomeação e posse no cargo público, consistirá no exame dos documentos apresentados e a sua consequente adequação e cumprimento das condições para nomeação e exercício do cargo público.
- **13.** A convocação do candidato para esclarecimento e supressão de causa impeditiva para nomeação e posse no respectivo cargo público, verificada pela Administração quando da análise dos documentos apresentados, será realizada exclusivamente por publicação realizada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tenório.
- **14.** A Administração não realizará notificação pessoal e/ou por telefone e/ou por e-mail, convocação e abertura de novo prazo para envio de documentos cuja apresentação deveria ocorrer no prazo e no modo estipulado nesta seção, salvo quando verificada a hipótese prevista no item "12" acima especificado.
- **15.** Após a análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional, será publicada, no site oficial do Município, Portaria de nomeação do candidato convocado, sendo em seguida disponibilizada e previamente agendada data de posse do nomeado.
  - IV. Disposições finais e transitórias
- **1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas de convocação, nomeação e posse serão publicados no Diário Oficial do Município de Tenório e divulgados na Internet no endereço eletrônico <a href="https://www.tenorio.pb.gov.br/home">https://www.tenorio.pb.gov.br/home</a>.

- **2.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade do ato de nomeação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **3.** O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail, informações relativas a convocação de aprovados no Concurso Público.
- **4.** A Prefeitura Municipal de Tenório reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

Tenório – PB, em 31 de março de 2021.

# GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE Secretário de Administração

#### **ANEXO I**

## **CANDIDATOS CONVOCADOS**

# AGENTE ADMINISTRATIVO CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO AMANDA PAULA 49.13.1.5.2.2 1 SANTOS DE MEDEIROS

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA RURAL |               |   |  |
|--|---------------|---|--|
| CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO        |               |   |  |
| JOSE DE AZEVEDO<br>SANTOS                | 49.13.8.9.2.2 | 1 |  |

ANO 24. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2021.

# PUBLICADO EM 31/03/2021

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA |                |               |  |
|---|----------------|---------------|--|
| CANDIDATO                                 | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |  |
| IVANILSON FIDELIS<br>DOS SANTOS           | 49.13.10.9.2.2 | 1             |  |

|   | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |         |                 |               |  |
|---|-------------------------------|---------|-----------------|---------------|--|
| C | CANDIDATO                     |         | INSCRIÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |  |
|   | ANIEL<br>ARROS                | TRAJANO | 49.13.12.15.2.2 | 1             |  |

| ASSISTENTE SOCIAL                 |               |   |  |
|-----------------------------------|---------------|---|--|
| CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO |               |   |  |
| MIRELLY MARTINS DE<br>SOUSA       | 49.14.3.2.1.1 | 1 |  |

| _                                 |                |   |  |  |
|-----------------------------------|----------------|---|--|--|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       |                |   |  |  |
| CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO |                |   |  |  |
| WALBER ARAÚJO<br>OLIVEIRA         | 49.12.7.10.1.5 | 1 |  |  |
| JULIO CESAR<br>MEDEIROS DE SOUZA  | 49.11.9.3.1.5  | 2 |  |  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PNE |                |   |  |  |

INSCRIÇÃO

49.11.6.26.1.5

CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO

SILVA

GEILMA PEIXOTO DA

| BIOQUÍMICO              |    |               |               |  |
|-------------------------|----|---------------|---------------|--|
| CANDIDATO               |    | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |  |
| MANUELY<br>MACEDO PINTO | DE | 49.14.5.5.1.1 | 1             |  |

| CIRURGIÃO DENTISTA - ESF          |              |   |  |
|-----------------------------------|--------------|---|--|
| CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO |              |   |  |
| TÁGLIA MELO<br>FRAGOSO FORMIGA    | 55.1.4.8.1.1 | 1 |  |

| COVEIRO                             |              |   |  |
|-------------------------------------|--------------|---|--|
| CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO   |              |   |  |
| JOSE LEANDRO BATISTA<br>DE OLIVEIRA | 49.1.2.9.1.5 | 1 |  |

| ENCANADOR                         |              |   |  |
|-----------------------------------|--------------|---|--|
| CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO |              |   |  |
| RUBENS FERNANDES<br>DE OLIVEIRA   | 49.2.1.6.1.5 | 1 |  |

ANO 24. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO EM 31/03/2021

| ENFERMEIRO      |     |        |                |               |
|-----------------|-----|--------|----------------|---------------|
| CANDID          | АТО |        | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |
| ELIANE<br>PINTO | DE  | CASSIA | 49.15.5.10.1.1 | 1             |

| ENFERMEIRO ESF                              |                |               |  |
|---|----------------|---------------|--|
| CANDIDATO                                   | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |  |
| EMANUELLE<br>KAATHARINE DOS<br>SANTOS SOUZA | 49.16.4.13.1.1 | 1             |  |

| FARMACÊUTICO              |               |               |  |
|---------------------------|---------------|---------------|--|
| CANDIDATO                 | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |  |
| WESLEY CASTRO DA<br>SILVA | 49.18.1.5.1.1 | 1             |  |

| FISIOTERAPEUTA               |                |               |
|------------------------------|----------------|---------------|
| CANDIDATO                    | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |
| ACILEUDO DA SILVA<br>CANDEIA | 49.17.1.68.1.1 | 1             |

| GARI                              |               |               |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| CANDIDATO                         | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
| JOSÉ ROBERTO<br>FAUSTINO DE COUTO | 49.4.1.69.1.5 | 1             |

| MÉDICO ESF                       |        |                |               |
|----------------------------------|--------|----------------|---------------|
| CANDIDATO                        |        | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |
| DAVID G.<br>HINOJOSA<br>AMENABAR | ABRIEL | 49.18.1.19.1.1 | 1             |

| MOTORISTA D/E                   |                 |               |
|---------------------------------|-----------------|---------------|
| CANDIDATO                       | INSCRIÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |
| JACKSON KENNEDY<br>GOMES SANTOS | 49.12.11.14.1.5 | 1             |
| LEANDRO LIMA DE<br>SOUZA        | 49.12.13.16.1.5 | 2             |
| SAULO JOSE GOMES<br>OURIQUES    | 49.12.16.3.1.5  | 3             |

| NUTRICIONISTA                 |               |               |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| CANDIDATO                     | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
| FRANCIANE PEREIRA<br>DA SILVA | 49.19.1.2.1.1 | 1             |



ANO 24. EDIÇÃO DE MARÇO DE 2021.

# PUBLICADO EM 31/03/2021

| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                  |                 |               |
|---|-----------------|---------------|
| CANDIDATO                                     | INSCRIÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO |
| MARCOS ANTÔNIO<br>RAMOS DA SILVA<br>RODRIGUES | 49.12.18.30.1.5 | 1             |

| PEDREIRO                    |              |               |
|-----------------------------|--------------|---------------|
| CANDIDATO                   | INSCRIÇÃO    | CLASSIFICAÇÃO |
| JEFERSON JOSÉ DE<br>FREITAS | 49.6.4.7.1.5 | 1             |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I   |                |               |
|----------------------------------|----------------|---------------|
| CANDIDATO                        | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |
| JAQUELINO AIRES<br>BARRETO       | 49.21.8.7.2.7  | 1             |
| JOSÉ UEWERTON<br>MEDEIROS SOARES | 49.21.10.7.2.7 | 2             |
| ADILMA OLIVEIRA<br>SILVA SOARES  | 49.21.1.1.2.7  | 3             |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II — LÍNGUA<br>PORTUGUESA |               |               |
|--|---------------|---------------|
| CANDIDATO  | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
| NILSON BARBOSA DOS<br>SANTOS                           | 49.19.4.7.1.6 | 1             |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM        |               |               |
|------------------------------|---------------|---------------|
| CANDIDATO                    | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
| JOELSON DOS SANTOS<br>FARIAS | 49.24.1.9.2.2 | 1             |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM — PROGRAMA ESF |               |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| CANDIDATO                            | INSCRIÇÃO     | CLASSIFICAÇÃO |
| JACIANY LÍGIA DA<br>CUNHA BARROS     | 49.26.1.9.2.2 | 1             |

| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF |                |               |
|------------------------------|----------------|---------------|
| CANDIDATO                    | INSCRIÇÃO      | CLASSIFICAÇÃO |
| ALINE GOMES DA<br>NOBREGA    | 49.26.1.14.2.2 | 1             |

| VIGILANTE       |          |              |               |
|-----------------|----------|--------------|---------------|
| CANDIDATO       |          | INSCRIÇÃO    | CLASSIFICAÇÃO |
| DIEGO<br>AMORIM | FERREIRA | 49.7.3.8.1.5 | 1             |

Tenório – PB, 31 de março de 2021

# GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE Secretário de Administração